

Lei nº 2.122, de 23 de novembro de 2005 - Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.200,00

23/11/2005 | [Leis](#)

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no montante de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), ao nível de elemento de despesa, junto à seguinte rubrica orçamentária:

Órgão:	02 - Administração Geral
Unidade Orçamentária :	02 - Secretaria da
Administração	Função: 11 - Trabalho
Subfunção:	334 - Fomento ao Trabalho
Programa :	0160 - Fomento ao Associativismo
Projeto/ Atividade :	1.042 - Fomento ao Associativismo e
Cooperativismo	
Elemento:	3.3.90.39.00.00 - Outros Serv. De Terceiros Pessoa
	Jurídica
Valor:	R\$ 1.200,00
Recurso:	0001- Livre

Art. 2º: O crédito especial de que trata o artigo 1º desta Lei, será coberto por redução junto ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) na seguinte dotação:

Atividade:	03.11.18.541.0120.1.010 - Execução de Ações de
	Preservação do Meio Ambiente
Elemento:	3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

Valor – R\$ 1.200,00
Recurso: 0001 – Livre

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 23 dias do mês de novembro de 2005.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ

Prefeito

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ CARLOS BINKOWSKI

Secretário da Administração Interino